



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1044 de 10.10.2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 121.831,42 (Cento e vinte e um mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

Unidade Executõra	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 80.000,00
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.1011 - Pavimentação de Vias Publicas/ Estradas Vicinais	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 41.831,42
				R\$ 121.831,42

Artigo 2º - Os recursos transpostos pelos artigos anteriores correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Executõra	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.1012 - Realização de Obras de Infra Estrutura Urbana	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	-R\$ 41.831,42
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de	01	-R\$ 50.000,00

A 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO


		Terceiros - Pessoa Física		
02.08.00 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.2025 - Manutenção das Atividades da Agricultura	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-R\$ 30.000,00
				R\$ 121.831,42

Artigo 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 01 de abril de 2019.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete